



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000092

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-BA, 20 de Junho de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2018.

"Convoca Sessão Extraordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

CONSIDERANDO, que havendo a extrema urgência para a aprovação do projeto de lei, poderão ser dispensados os prazos mínimos estabelecidos no regimento interno da Câmara;

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de Jitaúna aprovar o projeto de lei 010/2018;

CONSIDERANDO, tratar-se de matéria de extrema importância para a coletividade;

CONSIDERANDO, o encerramento das atividades do Poder Legislativo, que aconteceu na última sessão ordinária, do dia 18 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Resolve **CONVOCAR** a todos os vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **22 de Junho de 2018 (sexta-feira)**, às 08h00minh (manhã), para apreciação do Projeto de Lei 010/2018, que "Institui o Programa Morar Melhor, que objetiva promover reformas e ampliações habitacionais destinadas às famílias de vulnerabilidade social no Município de Jitaúna e dá providências".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000092

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano 2



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 20 de Junho de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.